

ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GESSIVALDO ISAIAS

PROJETO DE LEI N.º

74

Teresina – PI; 30 de Outubro de 2018

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 08/11/2018

1.º Secretário

"Reconhece de utilidade Pública a Associação de Marisqueiras e Filetadeiras de Luís Correia".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE MARISQUEIRAS E FILETADEIRAS DE LUÍS CORREIA**, sem fins lucrativos, situada no Município de Luis Correia, no Estado Piauí.

Art. 2º A **ASSOCIAÇÃO DE MARISQUEIRAS E FILETADEIRAS DE LUÍS CORREIA** é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, tem como principal objetivo fomentar atividades produtivas de infraestrutura social e serviços sociais para melhorar as condições de vida da comunidade, em conformidade com a legislação vigente no Brasil e com o seu estatuto.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Legislativas do Piauí, 30 de outubro de 2018.


Gessivaldo Isaias

Deputado Estadual

1

Acta da Assembleia Geral de Fundações da Associação das Manguieiras e Filoteleiras de Luiz Coppin - Pádua (AMFLP)

Das dezenove dias do mês de Abril
do ano de dois mil e nove as dezenove horas,
na residência da Spa. Maria de Fatima
dos Santos Pádua, situada à Rua José
Katuatiro 485 no bairro Beira Mar em
Luiz Coppin foi realizada a assembleia
de Fundações da Associação das Manguieiras
e Filoteleiras de Luiz Coppin, conforme edital
de convocação, com finalidade de discutir a
seguinte pauta: 1ª Discussão e aprovação
do estatuto social. 2ª Fundações da Associação
3ª Eleição da diretoria executiva e Conselho
fiscal. Dando início aos trabalhos, foi
instaurada uma mesa provisória, ficando
a Spa. Maria de Fatima dos Santos Pádua
como presidente e o Sr. Antonio José da
Costa Junior como secretário. Dando conti-
nuidade aos trabalhos, a diretoria da
mesa fez a leitura da proposta de esta-
tuto, submetendo uma discussão por
artigos, onde foram enviados e apreciados
conforme a praticidade e objetivos do grupo.

Em seguida a mesa diretora passou
em discussão e fundação da associação.
A assembleia depois de ter discutido as
finalidades e objetivos, aprovou a fundação
por unanimidade. Seguiu a pauta colocada
em discussão a eleição da diretoria
executiva e conselho fiscal, onde se
deu por actuação ficando a diretoria

assim constituída: Presidente Maria de
Fátima dos Santos Paiva, Vice Rosita
Velas dos Santos, 1º Secretária Jara
Rodrigues Oliveira, 2º Secretária Leidian
Aires dos Santos, 1º tesoureiro Francisco
Rodrigues Oliveira, 2º tesoureiro Ana
Cristina Pinto Pereira, Conselho Fiscal:
1º Sandra Maria Santos Fernandes, 2º
Luciana Rodrigues dos Santos, 3º Jurema
das Chagas de Paulo Borges, Suplentes:
1º Bruno Carlos Velas, 2º Maria
Luiza Brito, 3º Francisca das Chagas
dos Santos. Logo a, pois a eleição, o
Sr. Antonio José da Costa Junior, chefe
do diretório, e a presidente Maria de
Fátima dos Santos Paiva assumiram o
trabalho agradecendo a todos a
confiança que depositaram nele e
para os projetos da associação.
Não houve mais nada mas a petição
em Antonio José da Costa Junior -
secretário, para a presente ato, que
depois de ser lida e conforme, será
a assinatura por todos os socios e
depois da associação, e do livro
diretório da assembleia.

Luiz Coppo 19 de Abril de 2000

- x Raimundo Lopes Paiva
- x Ana Célia Bernarda de Sousa
- x Rosita Velas dos Santos
- x Bruno Carlos Velas
- x Jara Rodrigues Oliveira
- x Raimunda Nanata dos Santos Gonçalves

- x Luciana Rodrigues dos Santos
- x Francisca das Chagas dos Santos
- x Maria Juiza Silva Brito
- x Rafael Luiz dos Santos Paiva
- x Vera Leucial da Conceicao
- maria de Fátima da Silva Santos
- x Luciene Silva de Araujo
- maria Alivi Cardozo de Azevedo
- Sandra Maria Santos Fernandes
- x Francisca Rodrigues Oliveira
- x Luis Rodrigues Oliveira
- x Francisco Jose das Santos
- x Lúcia Rodrigues de Oliveira
- x maria do Livramento da silvaneta
- x Valdeide Oliveira Marques
- x Raimundo Rodrigues Oliveira
- x Antonio Amstaci da Silva
- x Maurine Maria Brito de Lima
- x ~~Francisco dos Santos de Sousa~~
- x Anália maria Eli de Sousa
- x Joane Maria Eli Lopes

CARTÓRIO
MANOEL BARBOSA
 Nº TAREGIATO DE NOTAR E REGISTRO DE IMOVES
 REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
 Nº 647 no 38 vol 4-3
 Luis Correia - Pl 21 105 109



Reconheço a(s) firma(s) e identidade
 Manoel Barbosa
 nascido em 12 de 02 de 18
 Carla Luis Cabral
 Carlos Jo...
 Henrique...

Carla Luis Oliveira
 Escrivão Jureamento na Independência
 Ocacional de Trabalho e Ofício
 Param...

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10847148/0001-10
Razão Social: ASSOC DAS MARISQ E FILETADETRAS DE L COR
Endereço: RUA JOSE PATRIOTINO 485 / BEIRA MAR / LUIS CORREIA / PI / 64220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2018 a 23/11/2018

Certificação Número: 2018102516225786263734

Informação obtida em 01/11/2018, às 15:05:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DAS MARISQUEIRAS E FILETAEIRAS DE LUIS CORREIA - PI (AMFLC)
CNPJ: 10.847.148/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:11:47 do dia 05/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2019.

Código de controle da certidão: **6A19.7D89.1227.3EB6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

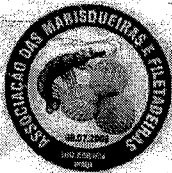
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.347.148/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/05/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DAS MARISQUEIRAS E FILETADERAS DE LUIS CORREIA - PI (AMFLC)			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) (AMFLC)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R LUIS ALEXANDRE	NÚMERO 1155	COMPLEMENTO	
CEP 64.220-000	BAIRRO/DISTRITO URBANO CEARAZINHO	MUNICÍPIO LUIS CORREIA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (86) 9441-9574	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/03/2018 às 18:43:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DAS MARISQUEIRAS(OS) E FILETADAIRES DE LUÍS CORREIA - PIAUÍ

I. DA NOMEAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINS E ÁREA DE AÇÃO

Art. 1º. Fica aprovado em sua íntegra o Estatuto da Associação das Marisqueiras e Marisqueiros de Luís Correia – Piauí (AMALC), sem fins lucrativos, de duração ilimitada. Situada à Rua José Patriótino, nº 485 – A, Bairro Beira Mar, CEP: 64.220-000, no município de Luís Correia, Estado do Piauí.

Art. 2º. A Associação terá como objetivo fomentar atividades produtivas de infra-estrutura social e serviços sociais para melhorar as condições de vida da comunidade visando a autogestão e atender a comunidade com atividades culturais.

I - Sugerir, promover, coordenar e executar ações, projetos e programas relacionados com o desenvolvimento da atividade das marisqueiras, das artes e da cultura;

II - promover e organizar eventos, exposições, festivais, mostras, oficinas e concursos artístico-culturais, cursos de capacitação e assistência técnica;

III – apoiar e estimular a preservação de valores culturais;

IV - contribuir para a conscientização das pessoas e para a formação de um pensamento reflexivo, capaz de compreender o processo produtivo e artístico.

Parágrafo Único – A Associação poderá constituir pequenas empresas, cooperativas, comitês, grupos e outras formas de trabalho para melhor cumprimento de seus objetivos podendo firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

II. DOS SÓCIOS – SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 3º. A Associação será constituída por sócios de ambos os sexos, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados na forma da lei, que sejam residentes no município e aprovados pela Assembléia.

Art. 4º. Os sócios não responderão subsidiariamente por obrigações assumidas pela Associação sem a prévia aprovação da Assembléia Geral.

Art. 5º. Os sócios que saírem da Associação por justa causa e/ou de livre e espontânea vontade não receberão indenizações a qualquer título.

Art. 6º. São direitos dos sócios:

- a) votar e ser votado para cargos eletivos;
- b) solicitar informações e esclarecimentos a respeito das atividades da Associação;
- c) apresentar sugestões, propostas e planos de trabalho de interesse da Associação;
- d) gozar de todos os benefícios que a Associação venha a conseguir;
- e) tomar parte nas Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
- f) demitir-se da Associação quando lhe convier.



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DAS MARISQUEIRAS(OS) E FILETADEIRAS DE LUÍS CORREIA - PIAUÍ

Art. 7º. São obrigações dos sócios:

- a) pagar as contribuições regularmente determinadas por deliberação da Assembléia Geral;
- b) comparecer às reuniões e assembléias para deliberação de interesse da Associação;
- c) zelar pelo bom nome e patrimônio da Associação;
- d) respeitar as resoluções baixadas pela Diretoria e as deliberações das Assembléias Gerais.

Art. 8º. A admissão de novos sócios será realizada através da apresentação dos documentos de identificação pessoal e residencial na secretaria da entidade, conforme relação fornecida pela mesma. O interessado deverá apresentar declaração fornecida por duas testemunhas que exerçam a atividade no município. A documentação será analisada pelo Presidente, que concordando, autorizará a filiação da mesma.

Art. 9º. Será desligado da Associação o sócio que:

- a) mudar de residência para fora do município;
- b) pedir seu afastamento;
- c) falecer;
- d) se, por motivo grave, for excluído do quadro social por deliberação da Assembléia Geral;
- e) faltar mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) durante o ano, salvo por motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela Assembléia Geral.

III. DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º. A Associação será administrada por uma Diretoria eleita em Assembléia Geral especialmente convocada para tal fim, que se realizará sempre na primeira quinzena do mês de abril, a cada quatro anos.

Art. 11. A diretoria será composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro que terão mandato de quatro anos a partir da data da eleição e não receberão remuneração a qualquer título.

Art. 12. Compete à Diretoria as seguintes atribuições:

- a) preparar planos e programas de trabalho;
- b) decidir sobre a aplicação dos recursos ao atendimento das operações e serviços;
- c) fixar normas e disciplina funcional;
- d) propor a criação de empresas, comitês e grupos de trabalho;
- e) contratar pessoal, obras, serviços e adquirir máquinas e equipamentos;
- f) outras que aprove a Assembléia Geral.



**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DAS MARISQUEIRAS(OS) E
FILETADÉIRAS DE LUIS CORREIA - PIAUÍ**

Art. 13. A Diretoria se reunirá, por convocação do Presidente, ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo Único – Perderá automaticamente o cargo o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) durante o ano.

Art. 14. São obrigações do Presidente:

- a) representar a Associação em juízo ou fora dele;
- b) presidir as reuniões e Assembléias Gerais Ordinárias, Extraordinárias e reuniões da Diretoria;
- c) assinar convênios e acordos com terceiros;
- d) supervisionar as atividades da Associação;
- e) convocar reuniões e Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias;
- f) assinar, conjuntamente com o tesoureiro, documentos bancários e comerciais;
- g) preparar relatórios anuais de atividades;
- h) outras que aprove a Diretoria.

Art. 15. Compete ao Vice-Presidente: interessar-se, permanentemente, pelo trabalho do Presidente, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 16. Compete ao Secretário:

- a) redigir as atas nas reuniões e Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias;
- b) assinar, conjuntamente com o Presidente, as convocações para as reuniões e Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias;
- c) atender aos demais serviços da Secretaria, trazendo sempre em dia a correspondência e o arquivo em boa ordem e segurança.

Art. 17. Compete ao Tesoureiro:

- a) conduzir o movimento financeiro e contábil da Associação;
- b) conjuntamente com o Presidente, assinar documentos bancários e comerciais;
- c) conduzir os livros administrativos e contábeis assumindo a sua custódia.

IV. DO CONSELHO FISCAL

Art. 18. Os atos da Associação serão fiscalizados por um Conselho fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes eleitos na Assembléia Geral eleitoral, com mandatos de quatro anos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Rosita Veras dos Santos
0186643
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CENITAL 1.267.437 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/05/13

MOSE
ROSITA VERAS DOS SANTOS

FILIAÇÃO
ADÉLIA RIBEIRO GONÇALVES
JOSE DOMINGOS GONÇALVES VERAS

NATURALIDADE TERESINA - PI DATA DE NASCIMENTO 11/06/1967

DOC. ORIGEM
CERT. CASAM. 8008 L 148 F 73V
EXP. PARNAIBA-PI 24/12/82

TERESINA - PI
451.348.713-53 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO

Bel. Manoel Barbosa do Nascimento
Tabelação e Tabelado
R. Moisés Jonas Borges da Silva, 215
Centro, Cep 04.226-100 Luis Correia
cartorio@manuelbarbosado Nascimento.com
Fone (86) 3367-1036

Manoel Barbosa do Nascimento

05/06/2013
05/06/2013
ARF - PARNAIBA

Rosita Veras dos Santos

11.06.67

Rosita Veras dos Santos

Cartório do 1º Ofício de Luis Correia
MANOEL BARBOBA DO NASCIMENTO FILHO - TABELADO
CNPJ: 06.796.902/0001-84 - DNS: 87.909-8
RUA JOVAS CORREIA, CENTRO - Nº 215, LUIS CORREIA - PIAUÍ, TEL: (86) 3367-1036

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TELA *SEM* DA VERDADE DOU.FÉ LUIS CORREIA, 26/09/2013 08:36:06

realho

CRISTYANE BORGES DA SILVA - ESCRIVENTE
E-mail: 3.89 T.J. 0.49 Selo: 0,26 Total: 3,13

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO

Bel. Manoel Barbosa do Nascimento
Tabelação e Tabelado
R. Moisés Jonas Borges da Silva, 215
Centro, Cep 04.226-100 Luis Correia
cartorio@manuelbarbosado Nascimento.com
Fone (86) 3367-1036



Cartório do 1º Ofício de Luis Correia

MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO - TABELÃO
CNPJ 06.735.302/0001-84 - ONS 07988-8
RUA JONAS CORREIA, CENTRO, Nº 215, LUIS CORREIA - PIAUÍ, TEL. (86) 3367-1036

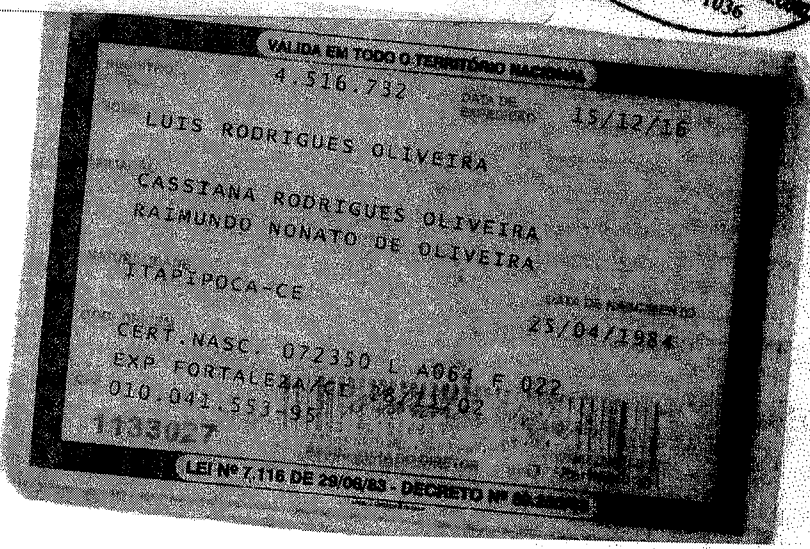
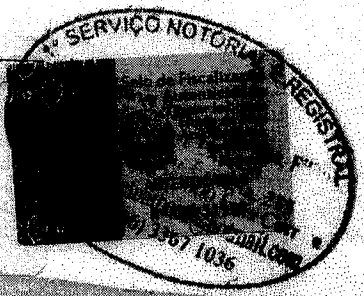
QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTA

com DA VERDADE. DOU FÉ. LUIS CORREIA, 28/09/2018 08:38:00

com

E BORGES DA SILVA - ESCRIVENTE

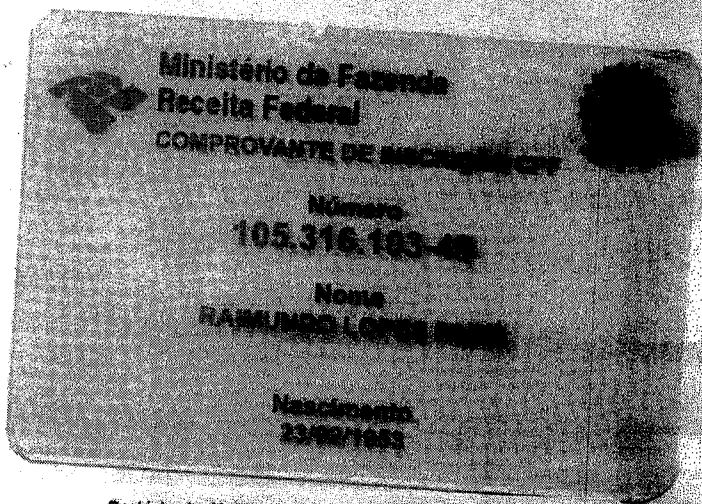
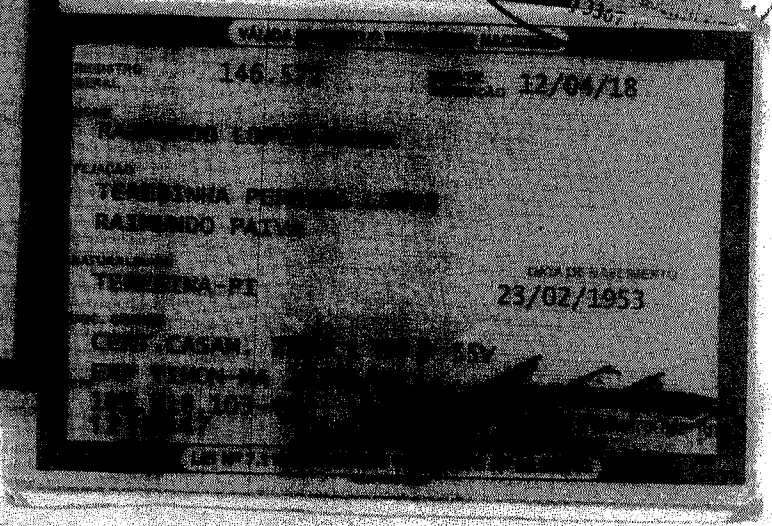
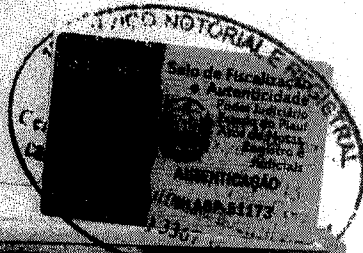
1 0,48 Senc. 0,26 Total: 3,13



Cartório do 1º Ofício de Luis Correia
 MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO - TABELIÃO
 CNPJ: 06.735.302/0001-84 - CNIS: 0746819
 RUA JONAS CORREIA, CENTRO - Nº 215, LUIS CORREIA - RIJAU, TEL: (66) 32671034

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS
 NOTAS EM TESTE *AMN* DA VERDADE DOU FE LUIS CORREIA, 28/09/2018 08:38:00

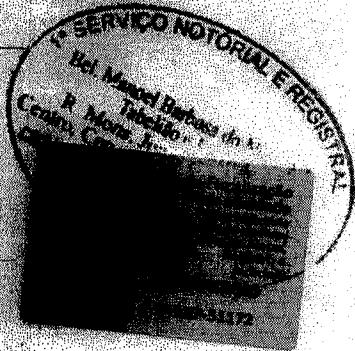
AMN
 CRISTYANE BORGES DA SILVA - ESCRIVENTE
 Emcl: 2,38 T.J. 0,46 Selo: 0,26 Total: 3,13



Cartório do 1º Ofício de Luis Correia
 MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO - TABELIÃO
 CNPJ: 06.735.302/0001-84 - CNIS: 0746819
 RUA JONAS CORREIA, CENTRO - Nº 215, LUIS CORREIA - RIJAU, TEL: (66) 32671034

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS
 NOTAS EM TESTE *AMN* DA VERDADE DOU FE LUIS CORREIA, 28/09/2018 08:38:00

AMN
 CRISTYANE BORGES DA SILVA - ESCRIVENTE
 Emcl: 2,38 T.J. 0,46 Selo: 0,26 Total: 3,13



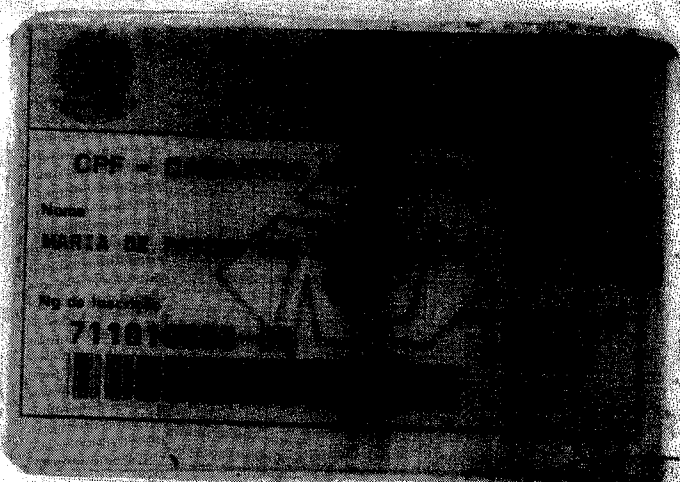
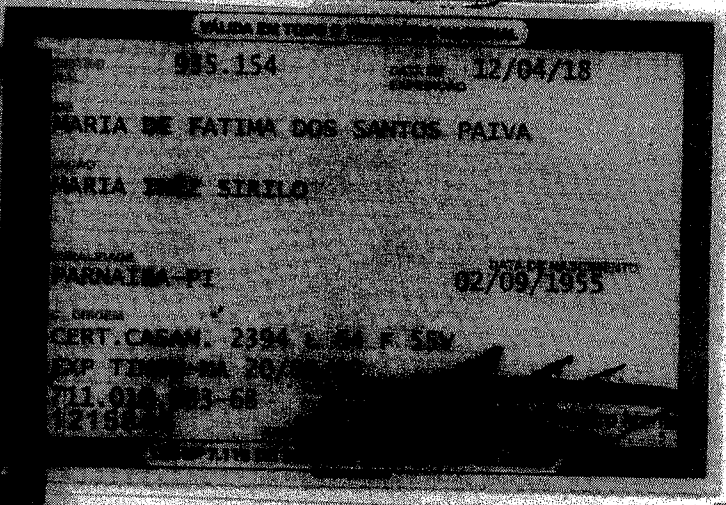
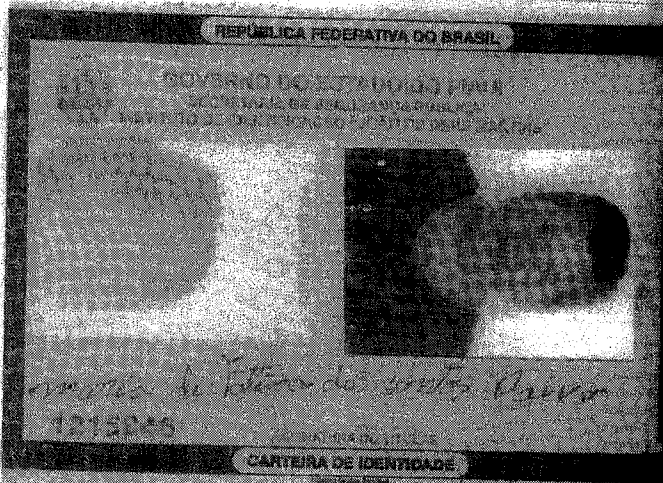
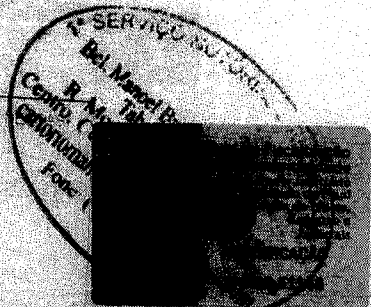
Cartório do 1º Ofício de Luis Correia
 MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO - TABELIAO

CNPJ: 06.735.302/0001-84 - CENS: 107.806-8
 RUA JONAS CORREIA, CENTRO - Nº 215 - LUIS CORREIA - PIAUI TEL: (88) 3357.1025

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA
 NOTAS EM TEST. *AMK* DA VERDADE DOU FE LUIS CORREIA, 28/09/2018 08:36:00

AMK

CRISTYANE BORGES DA SILVA - ESCRIVENTE
 Emp: 2,38 TJ 0,48 Selo 0,26 Total: 3,13



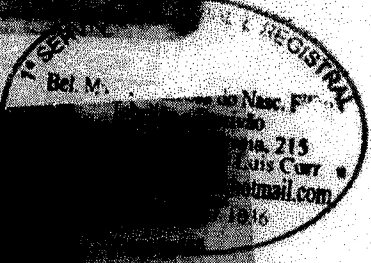
Cartório do 1º Ofício de Luis Correia
 MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO - TABELIAO

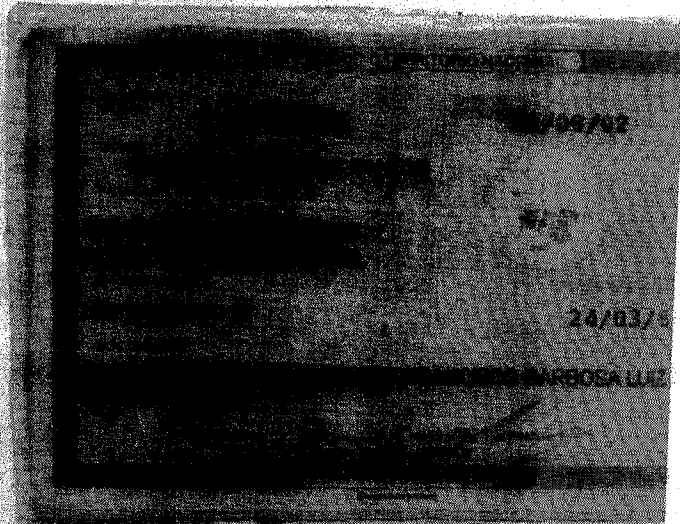
CNPJ: 06.735.302/0001-84 - CENS: 107.806-8
 RUA JONAS CORREIA, CENTRO - Nº 215 - LUIS CORREIA - PIAUI TEL: (88) 3357.1025

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCORIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS
 NOTAS EM TEST. *AMK* DA VERDADE DOU FE LUIS CORREIA, 28/09/2018 08:36:00

AMK

CRISTYANE BORGES DA SILVA - ESCRIVENTE
 Emp: 2,38 TJ 0,48 Selo 0,26 Total: 3,13



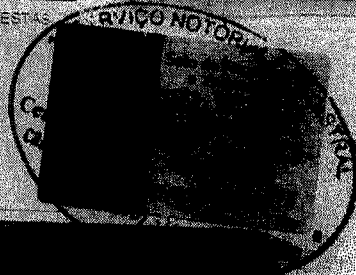


Cartório do 1º Ofício de Luis Correia
 MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO - TABELIÃO
 CNPJ: 08.735.322/0001-94 - CUS: 07.908-9
 RUA JONAS CORREIA, CENTRO - Nº 215, LUIS CORREIA (RIAL) TEL: (06) 33871036

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS
 NOTAS
 EM TEST. em DA VERDADE DO LUIZ CORREIA, 28/09/2018 03:36:00

em

CRISTYANE BORGES DA SILVA - ESCRIVENTE
 Emol: 2,59 T.J. 0,46 S.rio: 0,26 Total: 3,13

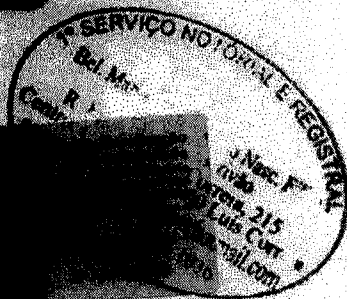


Cartório do 1º Ofício de Luis Correia
 MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO - TABELIÃO
 CNPJ: 08.735.322/0001-94 - CUS: 07.908-9
 RUA JONAS CORREIA, CENTRO - Nº 215, LUIS CORREIA (RIAL) TEL: (06) 33871036

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS
 NOTAS
 EM TEST. em DA VERDADE DO LUIZ CORREIA, 28/09/2018 03:36:00

em

CRISTYANE BORGES DA SILVA - ESCRIVENTE
 Emol: 2,59 T.J. 0,46 S.rio: 0,26 Total: 3,13





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 53338552018

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **RAIMUNDO LOPES PAIVA**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de RAIMUNDO PAIVA e TERESINHA PEREIRA LOPES, nascido(a) aos 23/02/1953, natural de TERESINA/PI, documento de identificação 146577 SSP/PI, CPF 105.316.103-49.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:36 de 01/11/2018



53338552018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 53403742018

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NAO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ROSITA VERAS DOS SANTOS**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de **JOSE DOMINGOS GONCALVES VERAS** e **ADELIA RIBEIRO GONCALVES**, nascido(a) aos 11/06/1967, natural de **LUIS CORREIA/PI**, documento de identificação 1267437 SSP/PI, CPF 451.348.713-53.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERA ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:46 de 01/11/2018



53403742018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 53404532018

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **LUIS RODRIGUES OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA e CASSIANA RODRIGUES OLIVEIRA, nascido(a) aos 25/04/1984, natural de ITAIPUOCA/CE, documento de identificação 4516732 SSP/CE, CPF 010.041.553-95.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes".
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERA ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:49 de 01/11/2018.



53404532018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 53405972018

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NAO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **NELYANE VERAS DOS SANTOS**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de **EDIMAR VIEIRA DOS SANTOS** e **ROSITA VERAS DOS SANTOS**, nascido(a) aos 24/03/1984, natural de **LUIS CORREIA/PI**, documento de identificação 2507808 SSP/PI, CPF 022.921.873-37.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes".
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERA ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:55 de 01/11/2018



53405972018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 53405402018

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS PAIVA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **MARIA INEZ SIRILO**, nascido(a) aos 02/09/1955, natural de **PARNAIBA/PI**, documento de identificação 935154 SSP/PI, CPF 711.010.983-68.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão **DEVERA** ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:53 de 01/11/2018



53405402018